

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

REVOGADA
PELA LEI Nº 037/93

Lei No. 015 de 28 de janeiro de 1993.

ALTERA A ESTRUTURA PROVISÓRIA DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEFINIDA NO ARTIGO 1o. DA LEI No. 003/93.

Eu, Luiz Cezar Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangrilá, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - A estrutura provisória de cargos da Administração Municipal, definida na Lei no. 003/93 fica alterada na forma aqui disposta, eliminando-se os seguintes cargos:

III - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	TITULO	PADRÃO	NIVEL SALARIAL
01	Almoxarifado		08

IV - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01	Topógrafo	topógrafo	18
----	-----------	-----------	----

VI - SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTO

01	Operários	operário	02
----	-----------	----------	----

VIII - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

01	Operário	operário	02
----	----------	----------	----

IX - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01	Datilógrafo/digitador	datilógrafo	06
----	-----------------------	-------------	----

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

Lei No. 015 de 28 de janeiro de 1993.

X - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS E COORD. DOS DISTRITOS

02	Operários	operário	02
----	-----------	----------	----

Art. 2o. - São criados, na mesma estrutura referida no artigo anterior, os seguintes cargos:

Parágrafo Único - os cargos previstos neste artigo serão preenchidos pelo regime celetista, pelo prazo máximo de seis (6) meses, tudo na conformidade do que dispõe a Lei 004/93.

III - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05	Vigilantes		02
----	------------	--	----

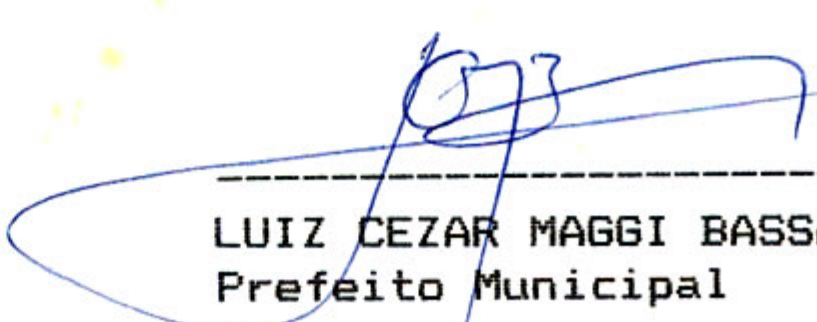
IV - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE TÉCNICA:

01	Engenheiro Agrônomo	eng. agrônomo	21
01	Desenhista	desenhista	07

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Xangrilá, 28 de janeiro de 1993.



LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Lei No. 015 de 28 de janeiro de 1993.

Registre-se e publique-se,



Toni Cleber Nunes Teixeira
Secretário de Administração



Fabrício Bragagnollo
Secretário da Saúde



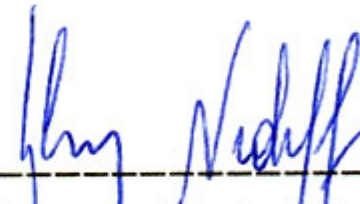
Felipe Brukel
Secretário do Planejamento



Luiz Zimmer
Secretário Bem Estar
Social



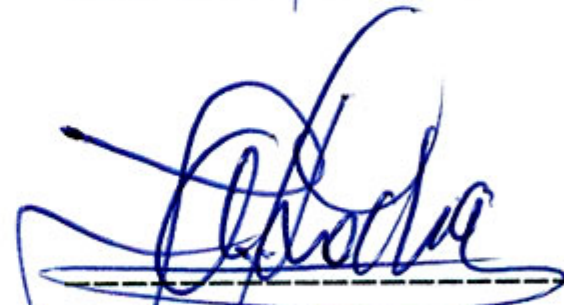
Marco Aurélio S Prestes
Secretário da Fazenda



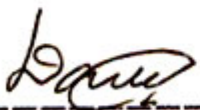
Guilherme Nedeff
Secretário de Obras



Clair Emerim Bassani
Secretária da Educação



Satiro Rocha
Secretário Desporto e
Turismo



Dawenir Trespach
Secretário Coordenação de Distritos